Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 479/2019**	**03/01/2019** **Protocolo: 801/2019** **Processo: 713/2019**

Exmo SR. Presidente

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, solicita ao Executivo Municipal, que encaminhe a essa Casa Legislativa, um Projeto de Lei que altere o percentual de Risco de Vida dos Guardas Municipais, tendo como Base a Lei Municipal 7.548 de 17 de janeiro de 2014, que atualmente é de 70% passe a viger com o percentual de 150%.

Flávio Veleda Maciel
Vereador (a) do SOLIDARIEDADE

Justificativa: Em plenário

VISTO

Presidente

Autenticidade: y767xtaun